



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 5.706, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.012.

Proj. Lei nº 052/2.012 – Autoria Poder Executivo - Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

**Dá nova redação ao artigo 2º e seu § 1º, da Lei nº 4.990, de 17 de Maio de 2.007.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O artigo 2º e seu § 1º, da Lei nº 4.990 de 17 de Maio de 2.007, que dispõe sobre a incorporação, pelos órgãos da Administração Indireta, a título de subvenção, da receita arrecadada em face do Inciso I, do artigo 158 da Constituição Federal, sobre compensações e parcelamentos de débitos entre os Sistemas de Administração Direta e Indireta do Município, passam a ter as seguintes redações:

*"Art. 2º- Ficam concedidas autorizações mútua e recíproca, às entidades do Sistema da Administração Direta e Indireta do Município de Assis e da Administração Federal, para efetuar compensações de créditos e débitos, bem como a efetivar parcelamentos de débitos existentes ou que vierem a existir, relativos a convênios, prestações de serviços, dívidas fundadas, dívidas previdenciárias e recursos repassados a título de subvenções pelo Poder Público.*

*§ 1º - Os termos de parcelamentos estarão limitados ao prazo máximo de 10 (dez) anos, sendo que o valor total das prestações, por ano, pagas aos entes estarão limitadas a 5% (cinco por cento) do valor do F.P.M. recebido mensalmente pelo Município e com relação aos entes para o Município estarão limitados a 5% do Orçamento Anual da Entidade devedora".*

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Assis, em 07 de Dezembro de 2.012.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 07 de Dezembro de 2.012.